

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná  
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0\*\*42) 3552-1441  
smadm@generalcarneiro.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO N° 01/2021  
TERMO DE FOMENTO N 05/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 05/2021. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO E CTG DE GENERAL CARNEIRO – Centro de Tradições Gauchas Sinuelo dos Tropeiros**

Pelo presente termo, de um lado o Município de General Carneiro, inscrita no CNPJ sob n° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, e de outro lado O **CTG DE GENERAL CARNEIRO – Centro de Tradições Gauchas Sinuelo dos Tropeiros**, inscrita no CNPJ n° 80.060.775/0001-91, representado por sua presidente Sr. DIMAS MARCELO DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, firmar o primeiro termo aditivo ao termo de fomento sob n° 005/2021, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLAUSULA DECIMA – DA EXECUÇÃO:**

O Convenio será executada em 06 (seis) meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação Vigente e a critério das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA**

O Convenio será executada em 06 (seis) meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação Vigente e a critério das partes.

E por estarem acordados, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

General Carneiro, 24 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DIMAS MARCELO DE SOUZA  
PRESIDENTE ACAGC

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

**EDITAL Nº 085/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – KM 20 SÃO PIOX – GEOGRAFIA**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	JOSIELLE PEREIRA SAMARA	8832531941	12/09/1993	70

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniella Lotici Kowalski  
Código Identificador:3B9B6D7C



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE**  
**FEVEREIRO**

**PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE FEVEREIRO DE 2022**

Requisição de diária nº 001/2022

Nome: **GILMAR FRANCISCO RIBEIRO**

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba - PR

Período: de 23/02/2021 à 25/02/2022

Observação: ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 002/2022

Nome: **MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO**

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba - PR

Período: de 23/02/2021 à 25/02/2022

Observação: ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 003/2022

Nome: **ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**

Cargo: Vereador Presidente

Destino: Curitiba - PR

Período: de 23/02/2021 à 25/02/2022

Observação: ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 004/2022

Nome: **ALEXSANDER MARTENDAL**

Cargo: Servidor

Destino: Curitiba - PR

Período: de 23/02/2021 à 25/02/2022

Observação: ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R\$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Publicado por:  
Robson Luiz da Cruz  
Código Identificador:BB7AEF03

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 275-2022**

Portaria nº. 275/2022

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, ao Sr. **NELSON DOS SANTOS MENDES**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2014/2015, a partir de 28/02/2022 até 14/03/2022 com retorno em 15/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 24 de fevereiro de 2022.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
Código Identificador:717E9CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO 01/2021**

**TERMO DE FOMENTO N 05/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO E CTG DE GENERAL CARNEIRO – Centro de Tradições Gauchas Sinuelo dos Tropeiros

Pelo presente termo, de um lado o Município de General Carneiro, inscrita no CNPJ sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, e de

outro lado O CTG DE GENERAL CARNEIRO – Centro de Tradições Gauchas Sinuelo dos Tropeiros, inscrita no CNPJ nº 80.060.775/0001-91, representado por sua presidente Sr. DIMAS MARCELO DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, firmar o primeiro termo aditivo ao termo de fomento sob nº 005/2021, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLAUSULA DECIMA – DA EXECUÇÃO:**

O Convenio será executado em 06 (seis) meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação Vigente e a critério das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DAVIGÊNCIA**

O Convenio será executado em 06 (seis) meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação Vigente e a critério das partes.

E por estarem acordados, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

General Carneiro, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:  
Michelle Aparecida de Souza  
Código Identificador: F465DA3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 023/2022  
Dispensa de Licitação nº 008/2022  
Adjudicação: 25/02/2022  
Contratada: POLIANA MARQUES OLINQUEVICZ  
ANA PAULA LINS IDALENCIO  
IVALI APARECIDA PADILHA GODOY  
ROSANGELA PEREIRA MACIEL  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: “Contratação emergencial de 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, para atuar na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR”.

**JOSÉ GILMAR KANZLER**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:  
Michelle Aparecida de Souza  
Código Identificador: 8CCAF022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 023/2022  
Dispensa de Licitação nº 008/2022  
Homologação: 25/02/2022  
Contratada: POLIANA MARQUES OLINQUEVICZ  
ANA PAULA LINS IDALENCIO  
IVALI APARECIDA PADILHA GODOY  
ROSANGELA PEREIRA MACIEL  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: “Contratação emergencial de 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, para atuar na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR”.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Michelle Aparecida de Souza  
Código Identificador: BD3DF6AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Licitatório nº 023/2022  
Dispensa de Licitação nº 008/2022  
Contrato 034/2022  
Adjudicação: 25/02/2022  
Homologação: 25/02/2022  
Contratada: POLIANA MARQUES OLINQUEVICZ  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro  
Vigência: 25/02/2022 a 25/05/2022  
Valor: **R\$ 6.327,00 (seis mil trezentos e vinte e sete reais)**

Recursos:  
2.035.3.3.90.34.00.00.00 (202)

Objeto: “Contratação emergencial de 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, para atuar na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR”.

Publicado por:  
Michelle Aparecida de Souza  
Código Identificador: 42128A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Licitatório nº 023/2022  
Dispensa de Licitação nº 008/2022  
Contrato 035/2022  
Adjudicação: 25/02/2022  
Homologação: 25/02/2022  
Contratada: ANA PAULA LINS IDALENCIO  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro  
Vigência: 25/02/2022 a 25/05/2022  
Valor: **R\$ 6.327,00 (seis mil trezentos e vinte e sete reais)**

Recursos:  
2.035.3.3.90.34.00.00.00 (202)

Objeto: “Contratação emergencial de 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, para atuar na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR”.

Publicado por:  
Michelle Aparecida de Souza  
Código Identificador: 3BE9A111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Licitatório nº 023/2022  
Dispensa de Licitação nº 008/2022  
Contrato 036/2022  
Adjudicação: 25/02/2022  
Homologação: 25/02/2022  
Contratada: IVALI APARECIDA PADILHA GODOY  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro  
Vigência: 25/02/2022 a 25/05/2022  
Valor: **R\$ 6.327,00 (seis mil trezentos e vinte e sete reais)**

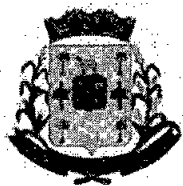
Recursos:  
2.035.3.3.90.34.00.00.00 (202)

Objeto: “Contratação emergencial de 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, para atuar na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR”.

Publicado por:  
Michelle Aparecida de Souza  
Código Identificador: 3FDD8FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Licitatório nº 023/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

General Carneiro, 23 de fevereiro de 2022.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PARECER JURÍDICO

1. Trata-se de solicitação de parecer jurídico recebida, referente à possibilidade de aditivo de prazo referente ao Termo de Fomento nº. 005/2021, celebrado com o CTG de General Carneiro – Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo dos Tropeiros.

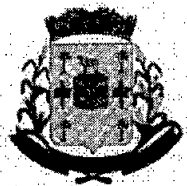
No Ofício encaminhado, o Requerente alega que foi firmado convênio com o Município, visando o repasse de R\$. 24.763,35 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), com prazo de execução até a data de 28 de fevereiro do corrente ano.

Entretanto, aduz que devido a alteração da Patronagem (responsáveis pela entidade), o prazo para execução dos serviços tornou-se exíguo, por esta razão requer aditivo de prazo por mais 03 (três) meses, alegando ser o suficiente para a execução dos serviços.

É o relatório, passamos a análise do requerimento.

2. Pois bem, analisando o Termo de Fomento em questão, verifica-se que o mesmo encontra-se vigente e prevê a possibilidade de sua prorrogação, o que se mostra essencial para a celebração do termo aditivo.

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná  
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

---

O Pedido de prorrogação de vigência encontra respaldo no artigo 42, VI e 57, da Lei nº. 13.019, bem como no art. 43, I, alínea “c” do Decreto nº. 8.726/16, o qual regulamenta a Lei nº. 13.019/14, vejamos:

**“Art. 42.** As parcerias serão formalizadas mediante celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

(...)

**VI – a vigência e as hipóteses de prorrogação;”**

**“Art. 57.** O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”

**“Art. 43:** O órgão ou a entidade da administração pública federal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

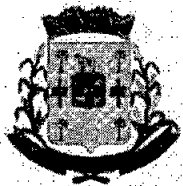
(...)

**I - por termo aditivo à parceria para:**

(...)

**c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21;”**

Assim, entendo que a celebração do termo aditivo é plenamente possível, uma vez que há previsão sobre a possibilidade de sua prorrogação, bem como que a mesma encontra amparo na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

---

3. Ante todo o exposto, esta Procuradoria, em consonância com a normativa apresentada, não vislumbra impedimento legal que impeça o atendimento ao pleito, tendo em vista que não houve alteração de seu objeto e sim apenas pedido de prorrogação de prazo de vigência, devendo o mesmo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, ficando, entretanto, a decisão voltada ao campo da discricionariedade do Administrador Público, a quem cabe decidir.

Este é o parecer, **S.M.J.**

*Guilherme A. O. Marques*  
**GUILHERME A. O. MARQUES**

Procurador Municipal